



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 3899/2024

INDICO À MESA, nos termos regimentais, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de V. Excelência providências junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a empresa responsável pelo estacionamento regulamentado, no sentido de providenciar estudos, visando providenciar a isenção de pagamento do estacionamento rotativo em vias, áreas e logradouros públicos no Município de Itaquaquecetuba, os idosos com 60 (sessenta) anos de idade ou mais e que permita qualquer idoso parar em vagas rotativas, desde que esteja com a credencial.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso traz, em sua redação, normas inovadoras que asseguram vários cuidados para com a população idosa. Prevê isenção de impostos, reserva de vagas de estacionamento, política de atendimento ao idoso, entre outras. Dentre as inovações, o Estatuto do Idoso cria alguns direitos que carecem de regulamentação por meio de legislação municipal. No entanto, é de responsabilidade dos Estados, Municípios e Ministérios do Brasil, por meio de seus órgãos e agências de regulação, regulamentar, aplicar e fiscalizar o cumprimento do Estatuto do Idoso.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 01 de junho de 2024.

Edson de Souza Moura
Edson Moura
Vereador - PL